

EDITAL Nº 12 DE 05 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2022/2 NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA

A DIREÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, que dispõe a Portaria nº 1091 de 04/08/2016, publicada no DOU em 05/08/2016, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de Bacharelado em Administração, com ingresso no 2º semestre letivo de 2022. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente Edital está fundamentado:

1.2 Pela Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

1.3 Pela Lei n. 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

1.4 Pela Resolução nº 054/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a organização didático-pedagógica dos cursos de Graduação do IF Goiano.

1.5 Entendem-se como formas de transferência, conforme Subseção I, II, III e portador de Diploma conforme Subseção V da Resolução nº 054/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019:

1.5.1 Do Reingresso: Considera-se reingresso o retorno dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O estudante que obtiver o reingresso deverá seguir matriz curricular vigente.

1.5.2 Transferência Externa: Considera-se transferência externa a migração de estudantes vinculados ao curso de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para cursos de graduação do IF Goiano.

Parágrafo único. O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

1.5.3 Transferência Interna: Considera-se transferência interna a migração de estudantes para qualquer outro curso de graduação dentro do mesmo *campus* ou entre *campi* do IF Goiano.

1.5.4 Portador de Diploma: considera-se portador de diploma o candidato que já concluiu um curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

1.5.5 Conforme o artigo 12 da Resolução nº 054/CS/IF Goiano de 06 de dezembro de 2019, os processos de transferência externa, transferência interna, reingresso e portador de diploma deverão atender aos seguintes critérios de prioridade, a critério do *campus*:

- a. Pedidos de reingresso;
- b. Pedidos de transferência interna;
- c. Pedidos de transferência externa.
- d. Portador de Diploma.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma destina-se ao Curso de Bacharelado em Administração, conforme o Quadro 1.

QUADRO 1. Quantitativo de vagas remanescentes no Curso de Bacharelado em Administração do IF Goiano -Campus Avançado Ipameri.

Bacharelado em Administração/ Noturno	Modalidades				Total
	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	
2º Período	1	1	2	3	07

2.2 As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso.

3. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo seguem o cronograma abaixo.

QUADRO 2. Cronograma de atividades.

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	05/07/2022
Período de inscrições (gratuitas)	06/07/2022 a 22/07/2022– envio de e-mail com a documentação exigida para

	secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br
Análise dos processos pela Coordenação do Curso	25/07 e 26/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2022
Recurso	28/07/2022
Resultado final	29/07/2022
Matrícula e solicitação de aproveitamento de disciplinas cursadas pelo aluno	01/08 a 03/08/2022

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PROCESSO SELETIVO:

A inscrição será realizada por meio do envio da documentação exigida para o e-mail institucional secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br no período de **06/07/2022 a 22/07/2022**.

4.1. Para Transferência Interna- Documentação exigida:

- 4.1.1 Estar matriculado em um Curso de Graduação no Instituto Federal Goiano.
- 4.1.2 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;
- 4.1.3 Uma foto 3×4 recente;
- 4.1.4 Cópia da carteira de identidade (registro geral)
- 4.1.5 Cópia do CPF;
- 4.1.6 Uma cópia do comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos e uma cópia de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

4.2. Para Reingresso- Documentação exigida:

- 4.2.1 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;
- 4.2.2 Uma foto 3×4 recente;
- 4.2.3 Cópia da carteira de identidade (registro geral)
- 4.2.4 Cópia do CPF;
- 4.2.5 Uma cópia do comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento;

título eleitoral; comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos e uma cópia de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

4.3. Para Transferência Externa- Documentação exigida:

4.3.1 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;

4.3.2 Uma cópia do comprovante de residência; CPF; RG; certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos; e uma cópia de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

4.3.3 Uma foto 3×4 recente.

4.4. Para Portador de diploma- Documentação exigida:

4.4.1 Uma cópia do comprovante de residência; CPF; RG; Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos e uma cópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

4.4.2 Deverão apresentar o histórico escolar completo do curso de graduação concluído.

4.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão sua matrícula (de acordo período estabelecido no cronograma) realizada de forma on-line pela Unidade de Registro Acadêmico do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

4.5.1 A ausência de um ou mais documentos descritos nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 implicará na não efetivação da matrícula.

4.5.2 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos aprovados no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados os candidatos classificados, obedecendo à ordem geral de classificação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Coordenador de Curso tomará como critério para seleção à vaga pretendida, a análise da frequência e do histórico escolar do candidato.

5.2 Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

5.3 A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

5.4 Caso necessário, o Coordenador do Curso poderá convocar os candidatos para entrevista.

6. DOS RECURSOS

6.1 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada em até 1 (um) dia útil, após a publicação do documento.

6.2 Será admitido recurso administrativo contra o resultado preliminar, no primeiro dia

útil, contado a partir da data da publicação como previsto no item 3. O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s).

6.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) redigir o recurso em formulário próprio (ANEXO I), e enviar para o e-mail secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br.

6.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo.

6.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.6 Os resultados dos recursos serão fornecidos no prazo de até vinte e quatro (24) horas, contado a partir da data de sua entrega.

6.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7.3 O pedido de mudança de curso somente será aceito quando protocolado para apenas um curso.

7.4 A mudança de curso só poderá ser concedida uma única vez, atendendo prioritariamente alunos assíduos e que obtiveram maior coeficiente de rendimentos nas disciplinas já cursadas.

7.5 O pedido de reingresso somente será aceito para o curso em que o estudante estava matriculado anteriormente.

7.6 Na mudança de curso poderá haver aproveitamento de disciplinas, respeitando-se o critério mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade de conteúdo e carga horária.

7.7 Após o ingresso no curso atual, o estudante poderá requerer aproveitamento em, no máximo, quatro disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior.

7.7.1 O aproveitamento de disciplinas será analisado pelo colegiado de curso, atendendo a legislação vigente e as normas internas do IF Goiano.

7.7.2 O aproveitamento de disciplinas poderá ser concedido desde que o estudante tenha sido aprovado na referida disciplina, e essa tenha, no mínimo, 75% de semelhança na ementa, no conteúdo programático e na carga horária.

7.7.3 Quando não cumpridos os requisitos mínimos para aproveitamento previsto no Regulamento do Curso, poderá ser feita a combinação de duas ou mais disciplinas para alcançar o aproveitamento solicitado;

7.7.4 O aproveitamento de componentes curriculares cursados em programas de mobilidade acadêmica será realizado conforme regulamento próprio.

A qualquer tempo, o ingresso por reingresso, transferência ou como portador de diploma pode ser indeferido e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e escolares ao seu pedido.

Ipameri - GO, 05 de julho de 2022

Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora do Campus Avançado Ipameri

